



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 58/71

SÚMULA: Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR (FUNDABEM).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR (FUNDABEM), instituição de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, destinada a amparar moral, social, cultural e fisicamente o menor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 3 de março de 1971.

ALBERTO S. CATTANI
Prefeito Municipal